

**PORTARIA Nº 121/2005**

**“Concede licença por motivo de  
doença em pessoa da família”**

**VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede 04 (quatro) dias de licença ao servidor SABINO BISOGNIN, por motivo de doença em pessoa da família(filho), nos termos do art. 107 da Lei 044/93, a contar de 17.05.05.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dezoito dias do mês de maio de 2005

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 18.05.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo